



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Administrativos

Outros Atos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ASSIS

Despacho do Coordenador da VISA de Assis, de 13/04/2021. Defere o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados, por estar em condições de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00, 27/2010 e RDC 240/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro: Empresa Detentora/Fabricante do Produto(s) Marca(s). N7 Suplementos Esportivos Ltda, CNPJ: 08.323.567/0002-91, Av. do Manganês n.º 110, Distrito Industrial, Município: Assis-SP - CEP 19812-040 - Processo: 408/2021.

Produto 01 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Palatinose Sabor Morango com Maracujá em sachê 15 g. Tipo de Embalagem: Filme Plástico Laminado. Marca: Sudract.

Produto 02 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Palatinose Sabor Tangerina em sachê 15 g. Tipo de Embalagem: Filme Plástico Laminado. Marca: Sudract.

Produto 03 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Palatinose Sabor Limão em sachê 15 g. Tipo de Embalagem: Filme Plástico Laminado. Marca: Sudract.

Produto 04 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Creatina em pó 300 g. Tipo de Embalagem: Filme Plástico Pote Pet. Marca: Sudract.



EDITAL Nº 002/2021 – ASSISPREV

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS – ASSISPREV PARA O PERÍODO DE 2021- 2024.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV, por intermédio da Comissão Especial de Eleição, instituída pela Resolução nº 001-2021, de 24 de março de 2021, a fim de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 14/2006, em especial aos incisos III e IV do artigo 52 e incisos III e IV do artigo 54, considerando as normas constantes no Edital nº 001/2021 que dispõe sobre o processo para eleição de membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do ASSISPREV para o período de 2021- 2024, ocorrido mediante processo eletrônico de votação nos dias 06 e 07 de Abril de 2021, e considerando que após transcorrido o prazo recursal previsto em seu artigo 33, não houve interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES** com a divulgação da relação dos membros eleitos para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 34 do Edital nº 001/2021, na seguinte conformidade:

SERVIDORES ATIVOS: CONSELHO DELIBERATIVO

<u>Candidato</u>	<u>Número de Votos</u>	<u>Função</u>
Fernando Luiz Vieira	258	Titular
Nelma Maria de Oliveira	62	Suplente
Júlio Cesar Dalsoto de Andrade	78	Titular
Rone Cristina de Oliveira	38	Suplente
Edgar Rodrigues	21	Não eleito
Votos em Branco	10	-----
Votos Nulos	08	-----



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de abril de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3214

Página 4



SERVIDORES INATIVOS: CONSELHO DELIBERATIVO

<u>Candidato</u>	<u>Número de Votos</u>	<u>Função</u>
Roselane Fátima de Souza	258	Titular
Flavio Herivelto Moretone Eugenio	79	Suplente
João Máximo da Silva	51	Não eleito
Votos em Branco	54	-----
Votos Nulos	33	-----

SERVIDORES ATIVOS: CONSELHO FISCAL

<u>Candidato</u>	<u>Número de Votos</u>	<u>Função</u>
Claudia Regina Serezani Nicolosi	160	Titular
Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira	134	Suplente
Felipe Ramos Siqueira	83	Não eleito
Votos em Branco	67	-----
Votos Nulos	31	-----

SERVIDORES INATIVOS : CONSELHO FISCAL

<u>Candidato</u>	<u>Número de Votos</u>	<u>Função</u>
Roseleni Marques da Fonseca Almeida	332	Titular
Maria das Graças de Maio	99	Suplente
Votos em Branco	23	-----
Votos Nulos	21	-----

Assis, 13 de Abril de 2021.


**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO
ELAINE BARBOSA LEITE**



Extratos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 35.516, de 05 de abril de 2021. Encerra o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019, aberto por meio da Portaria nº 34.708, de 02 de dezembro de 2019.

Assis, 05 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.406, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.888, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 667.067,00(seiscentos e sessenta e sete mil e sessenta e sete reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
112 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
396 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
539 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
28.843.0000.0240.0000	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON.FEDERAL FINISA CONT	
1213 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	156.067,00
Total..... R\$		667.067,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
187 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.123.0077.2622.0000	Contratos de Aluguéis	
194 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.129.0063.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
264 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 02	DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.406, de 13 de abril de 2021.

20.122.0021.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
330 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2251.0000	COMBUSTÍVEIS	
387 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-00.000,00
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
398 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
400 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
554 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
12.365.0017.2492.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
575 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
591 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-40.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
687 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0003.2282.0000	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	
710 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTÃO	
18.541.0077.2282.0000	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	
1154 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1291 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.067,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03	GERÊNCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS	
1375 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total..... R\$		667.067,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2021.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.407, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para instalação de EEE – Estação Elevatória de Esgotos, coletor tronco, acesso e extravasor, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação e instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 5.801,54 m² (cinco mil, oitocentos e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para instalação de EEE – Estação Elevatória de Esgotos, coletor tronco, acesso e extravasor, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na Planta nº 021/2018-REP e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **ALEXANDRE SILVA SAMPAIO E OUTROS**, a saber:

**Área 1: (12-23-24-25-12) = 1.262,86m².
(EEE)**

Parte de uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis-SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 – 1º CRI- de Assis-SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Partindo do ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,81m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29" SW por 5,26m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17" SE por 18,77m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete a direita com rumo 07°20'37" SE por 90,09m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete a direita com rumo 3°09'32" SW por 49,19m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'05" SW por 12,88m onde atinge o ponto aqui designado "12"; Início desta descrição; daí, deflete a esquerda com rumo 39°10'47" SE confrontando com o remanescente da propriedade por 15,05m onde atinge o ponto aqui designado "23"; deste, deflete a direita com rumo 50°49'07" SW confrontando com o remanescente da propriedade por 42,96m onde atinge o ponto aqui designado "24"; daí, deflete a direita com rumo 39°10'55" NW confrontando com o remanescente da propriedade por 29,40m onde atinge o ponto aqui designado "25"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'07" NE confrontando com o remanescente da propriedade por 42,96m

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.407, de 13 de abril de 2021

onde atinge o ponto aqui designado "26"; daí, deflete a direita com rumo 39°10'47" SE confrontando com o remanescente da propriedade por 14,35m onde atinge o ponto inicial "12", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.262,86m².

Área 2: (08-07-09...12-17-22-13-14-15-08) = 1.053,76m².
(CT e ACESSO)

Uma faixa, em uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis/SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 - 1º CRI de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,28m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29"SW por 6,32m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete à esquerda com rumo 35°53'17"SE confrontando com área da mesma propriedade por 18,81m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete à direita com rumo 7°20'37"SE por 89,92m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete à direita com rumo 3°09'32"SW por 49,39m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete à direita com rumo 51°12'57"SW por 12,35m onde atinge o ponto aqui designado "12", do ponto "07" até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete à esquerda com rumo 39°10'47"SE confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP por 7,64m onde atinge o ponto aqui designado "17"; daí, deflete à esquerda com rumo 36°14'06"NE confrontando com área da mesma propriedade por 9,44m onde atinge o ponto aqui designado "22"; daí, deflete à direita com rumo 87°28'25"NE por 4,91m onde atinge o ponto aqui designado "13"; daí, deflete à esquerda com rumo 3°09'32"NE por 55,45m onde atinge o ponto aqui designado "14"; daí, deflete à esquerda com rumo 7°20'37"NW por 92,00m onde atinge o ponto aqui designado "15"; daí, deflete à esquerda com rumo 35°53'17"NW por 18,36m onde atinge o ponto inicial "08", do ponto "17" até aqui confronta com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.053,76m².

Área 3: (17-18-19-20-21-22-17) = 154,20m²
(Estravasor)

Uma faixa, em uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis/SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 – 1º CRI de Assis-SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP, assim descrita: Partindo do ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,81m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29" SW por 5,26m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17" SE por 18,77m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete a direita com rumo 07°20'37" SE por 90,09m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete a direita com rumo 3°09'32" SW por 49,19m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'05" SW por 12,88m onde atinge o ponto aqui designado "12"; deflete a esquerda com rumo 39°10'47" SE

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.407, de 13 de abril de 2021.

por 7,40m onde atinge o ponto aqui designado "17", Início desta descrição; deste, segue com o rumo 39°10'47" por 2,07m onde atinge o ponto aqui designado "18"; daí, deflete a esquerda com rumo 36°14'06" NE confrontando com área da mesma propriedade por 9,01m onde atinge o ponto aqui designado "19"; daí, deflete a direita com rumo 87°28'25" NE por 67,66m onde atinge o ponto aqui designado "20"; daí, deflete a esquerda com rumo 17°11'58" NW por 2,07m onde atinge o ponto aqui designado "21"; daí, deflete a esquerda com rumo 87°28'25" SW por 68,10m onde atinge o ponto aqui designado "22"; daí, deflete a direita com rumo 36°14'06" SW por 9,44m onde atinge o ponto inicial "17", do ponto "18" até aqui confronta com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 154,20m².

**Área 4: (24-27-28-29.....36-37-38-24) = 3.330,72m².
(CT)**

Uma Faixa de uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis/SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 – 1º CRI de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Partindo do ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,81m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29" SW por 5,26m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17" SE por 18,77m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete a direita com rumo 07°20'37" SE por 90,09m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete a direita com rumo 3°09'32" SW por 49,19m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'05" SW por 12,88m onde atinge o ponto aqui designado "12"; daí, deflete a esquerda com rumo 39°10'47" SE por 15,05m onde atinge o ponto aqui designado "23"; deste, deflete a direita com rumo 50°49'07" SW por 42,96m onde atinge o ponto aqui designado "24"; Início desta descrição; daí, deflete a direita com rumo 70°00'26" SW confrontando com área da mesma propriedade por 98,00m onde atinge o ponto aqui designado "27"; daí, deflete a esquerda com rumo 66°38'58" SW por 188,54m onde atinge o ponto aqui designado "28"; daí, deflete a direita com rumo 69°58'49" SW por 95,28m onde atinge o ponto aqui designado "29"; daí, deflete a esquerda com rumo 66°10'10" SW por 70,75m onde atinge o ponto aqui designado "30"; daí, deflete a esquerda com rumo 45°00'49" SW por 14,51m onde atinge o ponto aqui designado "31"; do ponto "27" até aqui Confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete a direita com rumo 44°57'54" NW confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270) por 6,28m onde atinge o ponto aqui designado "32"; daí, deflete a direita com rumo 45°48'46" NE confrontando com área da mesma propriedade por 16,66m onde atinge o ponto aqui designado "33"; daí, deflete a direita com rumo 66°06'16" NE por 71,22m onde atinge o ponto aqui designado "34"; daí, deflete a direita com rumo 70°10'04" NE por 93,51m onde atinge o ponto aqui designado "35"; daí, deflete a esquerda com rumo 65°57'24" NE por 113,15m onde atinge o ponto aqui designado "36"; daí, deflete a direita com rumo 67°31'48" NE por 158,47m onde atinge o ponto aqui designado "37"; daí, deflete a esquerda com rumo 50°56'56" NE por 12,70m onde atinge o ponto aqui designado "38", do ponto "33" até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete a direita com rumo 39°10'55" NE confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp por uma distância de

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.407, de 13 de abril de 2021.

14,97m onde atinge o ponto inicial " 24", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 3.330,72m².

- Art. 2º -** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 8.297/2020.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2021.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena
(11)-3388-7089- Capital – SP

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: *0720/090 **UN:** RB **Desenho Final:** 021/2018-REP_R1
Endereço: Fazenda Taquaral
Denominação: Estância Bela Vista – Fazenda Taquaral
Bairro/Distrito: CDA I **CEP:** 19.812-070
Município: Assis/SP **Comarca:** Assis/SP
Zona: Rural **Obras Exec.** Sim **Coord. N=** 7.496.036 **Coord. E=** 563.105
Tipo da Obra – SAA:
Tipo da Obra – SES: Acesso e Rede Coletora
Nome da Obra: C.T. Ø 300mm – EEE CDA I – Acesso
Área a ser ocupada: (V.Obs.2) **Documentação:** 18,86129 ha

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Alexandre Silva Sampaio e Outros
Endereço: R. Sergio Speria, 26 – Jd. Morumbi – CEP 19.815-540 – TEL (18) 99735-6030
Município: Assis/SP
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: Casado **Cônjuge:** Débora Ventrella Spinardi Sampaio
CPF: 096.297.148-09 **RG:** 13.787.351-7-SSP/SP
Inscrição na Prefeitura ou no INCRA: 624.012.002.240-0
Título: Matrícula 38.133
CRI: 1º **Comarca:** Assis/SP
Obs: 1 – Cadastro obtido através do levantamento topográfico e adequado ao título.
2 – Área 1: 1.262,86m² - EEE (Desapropriação); Área 2: 1.053,76m² - CT e Acesso +
Área 3: 154,20m² - Extravaso + Área 4: 3.330,72 - CT = 4.538,68m² (Servidão).

* CADASTRO COM RETIFICAÇÃO

EXECUÇÃO
ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE
Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. de Saneamento
REP – CREA: 5.062.278.547

APROVAÇÃO
Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena
☎ (11)-3388-7089- Capital – SP

Fl. 01/01

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: *0720/090

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: Alexandre Silva Sampaio e Outros

Área: 1.053,76m² (Desapropriação)
4.538,68m² (Servidão)

* CADASTRO COM RETIFICAÇÃO

Área 1: (12-23-24-25-12) = 1.262,86m².
(EEE)

Parte de uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis-SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 - 1º CRI- de Assis-SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Partindo do ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,81m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29" SW por 5,26m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17" SE por 18,77m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete a direita com rumo 07°20'37" SE por 90,09m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete a direita com rumo 3°09'32" SW por 49,19m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'05" SW por 12,88m onde atinge o ponto aqui designado "12"; Início desta descrição; daí, deflete a esquerda com rumo 39°10'47" SE confrontando com o remanescente da propriedade por 15,05m onde atinge o ponto aqui designado "23"; deste, deflete a direita com rumo 50°49'07" SW confrontando com o remanescente da propriedade por 42,96m onde atinge o ponto aqui designado "24"; daí, deflete a direita com rumo 39°10'55" NW confrontando com o remanescente da propriedade por 29,40m onde atinge o ponto aqui designado "25"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'07" NE confrontando com o remanescente da propriedade por 42,96m onde atinge o ponto aqui designado "26"; daí, deflete a direita com rumo 39°10'47" SE confrontando com o remanescente da propriedade por 14,35m onde atinge o ponto inicial "12", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.262,86m².



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena
☎ (11)-3388-7089- Capital – SP

Fl. 01/01

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: *0720/090

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: Alexandre Silva Sampaio e Outros

Área: 1.053,76m² (Desapropriação)
4.538,68m² (Servidão)

Área 2: (08-07-09...12-17-22-13-14-15-08) = 1.053,76m².
(CT e ACESSO)

Uma faixa, em uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis/SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 - 1º CRI de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,28m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29"SW por 6,32m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete à esquerda com rumo 35°53'17"SE confrontando com área da mesma propriedade por 18,81m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete à direita com rumo 7°20'37"SE por 89,92m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete à direita com rumo 3°09'32"SW por 49,39m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete à direita com rumo 51°12'57"SW por 12,35m onde atinge o ponto aqui designado "12", do ponto "07" até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete à esquerda com rumo 39°10'47"SE confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP por 7,64m onde atinge o ponto aqui designado "17"; daí, deflete à esquerda com rumo 36°14'06"NE confrontando com área da mesma propriedade por 9,44m onde atinge o ponto aqui designado "22"; daí, deflete à direita com rumo 87°28'25"NE por 4,91m onde atinge o ponto aqui designado "13"; daí, deflete à esquerda com rumo 3°09'32"NE por 55,45m onde atinge o ponto aqui designado "14"; daí, deflete à esquerda com rumo 7°20'37"NW por 92,00m onde atinge o ponto aqui designado "15"; daí, deflete à esquerda com rumo 35°53'17"NW por 18,36m onde atinge o ponto inicial "08", do ponto "17" até aqui confronta com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.053,76m².



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena
☎ (11)-3388-7089- Capital – SP

Fl. 01/01

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: *0720/090

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: Alexandre Silva Sampaio e Outros

Área: 1.053,76m² (Desapropriação)
4.538,68m² (Servidão)

Área 3: (17-18-19-20-21-22-17) = 154,20m²
(Estravasor)

Uma faixa, em uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis/SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 - 1º CRI- de Assis-SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP, assim descrita: Partindo do ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,81m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29" SW por 5,26m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17" SE por 18,77m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete a direita com rumo 07°20'37" SE por 90,09m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete a direita com rumo 3°09'32" SW por 49,19m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'05" SW por 12,88m onde atinge o ponto aqui designado "12"; deflete a esquerda com rumo 39°10'47" SE por 7,40m onde atinge o ponto aqui designado "17", Início desta descrição; deste, segue com o rumo 39°10'47" por 2,07m onde atinge o ponto aqui designado "18"; daí, deflete a esquerda com rumo 36°14'06" NE confrontando com área da mesma propriedade por 9,01m onde atinge o ponto aqui designado "19"; daí, deflete a direita com rumo 87°28'25" NE por 67,66m onde atinge o ponto aqui designado "20"; daí, deflete a esquerda com rumo 17°11'58" NW por 2,07m onde atinge o ponto aqui designado "21"; daí, deflete a esquerda com rumo 87°28'25" SW por 68,10m onde atinge o ponto aqui designado "22"; daí, deflete a direita com rumo 36°14'06" SW por 9,44m onde atinge o ponto inicial "17", do ponto "18" até aqui confronta com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 154,20m².



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena
(11)-3388-7089- Capital – SP

Fl. 01/01

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: *0720/090

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: Alexandre Silva Sampaio e Outros

Área: 1.053,76m² (Desapropriação)
4.538,68m² (Servidão)

Área 4: (24-27-28-29.....36-37-38-24) = 3.330,72m².

(CT)

Uma Faixa de uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis/SP, pertencente a Matrícula nº 38.133 – 1º CRI de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Partindo do ponto aqui designado "08", localizado na divisa titulada (M2-M2A) e distante 5,81m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruy Silva com o rumo titulado 72°19'29" SW por 5,26m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17" SE por 18,77m onde atinge o ponto aqui designado "09"; daí, deflete a direita com rumo 07°20'37" SE por 90,09m onde atinge o ponto aqui designado "10"; daí, deflete a direita com rumo 3°09'32" SW por 49,19m onde atinge o ponto aqui designado "11"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'05" SW por 12,88m onde atinge o ponto aqui designado "12"; daí, deflete a esquerda com rumo 39°10'47" SE por 15,05m onde atinge o ponto aqui designado "23"; deste, deflete a direita com rumo 50°49'07" SW por 42,96m onde atinge o ponto aqui designado "24"; Início desta descrição; daí, deflete a direita com rumo 70°00'26" SW confrontando com área da mesma propriedade por 98,00m onde atinge o ponto aqui designado "27"; daí, deflete a esquerda com rumo 66°38'58" SW por 188,54m onde atinge o ponto aqui designado "28"; daí, deflete a direita com rumo 69°58'49" SW por 95,28m onde atinge o ponto aqui designado "29"; daí, deflete a esquerda com rumo 66°10'10" SW por 70,75m onde atinge o ponto aqui designado "30"; daí, deflete a esquerda com rumo 45°00'49" SW por 14,51m onde atinge o ponto aqui designado "31"; do ponto "27" até aqui Confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete a direita com rumo 44°57'54" NW confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270) por 6,28m onde atinge o ponto aqui designado "32"; daí, deflete a direita com rumo 45°48'46" NE confrontando com área da mesma propriedade por 16,66m onde atinge o ponto aqui designado "33"; daí, deflete a direita com rumo 66°06'16" NE por 71,22m onde atinge o ponto aqui designado "34"; daí, deflete a direita com rumo 70°10'04" NE por 93,51m onde atinge o ponto aqui designado "35"; daí, deflete a esquerda com rumo 65°57'24" NE por 113,15m onde atinge o ponto aqui designado "36"; daí, deflete a direita com rumo 67°31'48" NE por 158,47m onde atinge o ponto aqui designado "37"; daí, deflete a esquerda com rumo 50°56'56" NE por 12,70m onde atinge o ponto aqui designado "38", do ponto "33" até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete a direita com rumo 39°10'55" NE confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp por uma distância de 14,97m onde atinge o ponto inicial "24", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 3.330,72m².



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena
(11)-3388-7089- Capital – SP

Fl. 01/01

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: *0720/090

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: Alexandre Silva Sampaio e Outros

Área: 1.053,76m² (Desapropriação)
4.538,68m² (Servidão)

REMANESCENTE:

Uma Área de Terras denominada Estância Bela Vista, situada na Fazenda Taquaral, no Córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto "M0", localizado no leito do Córrego Cabeceira da Égua, na linha divisória do Horto Florestal da Fepasa; daí, ponto "M0", segue confrontando-se com o Horto Florestal da Fepasa, por rumo 42°03'51"NW, e 287,14m até o ponto "M1"; daí, deflete-se à direita e segue com o mesmo confrontante anterior, por rumo 42°01'41"NW, e 224,47m até o ponto "M2"; daí, deflete a esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de Ruy Silva (Atualmente Jorge Oliveira Silva e outros), por rumo 72°19'29"SW, e 5,81m, até o ponto aqui designado "08"; deste, deflete a esquerda com rumo 35°53'17"SE confrontando com área remanescente por 18,40m onde atinge o ponto aqui designado "16"; daí, deflete a direita com rumo 07°20'37"SE por 91,82m onde atinge o ponto aqui designado "15"; daí, deflete a direita com rumo 3°09'32"SW por 51,86m onde atinge o ponto aqui designado "14"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'05"SW por 15,09m onde atinge o ponto aqui designado "13"; daí, deflete a esquerda com rumo 39°10'47"SE confrontando com área da Sabesp por 10,05m onde atinge o ponto "23"; deste, deflete a direita com rumo 50°49'07"SW por 42,96m onde atinge o ponto "24"; daí, deflete a direita com rumo 39°10'55"NW por 29,40m onde atinge o ponto "25"; daí, deflete a direita com rumo 50°49'07"NE por 42,96m onde atinge o ponto "26"; daí, deflete a direita com rumo 39°10'47"SE por 14,35m onde atinge o ponto "12"; deste, segue com rumo 39°10'47"SE por 5,00m onde atinge o ponto "13"; deste, deflete a esquerda com rumo 50°49'05"NE confrontando com área remanescente por 15,09m onde atinge o ponto "14"; daí, deflete a esquerda com rumo 03°09'32"NE por 51,86m onde atinge o ponto "15"; daí, deflete a esquerda 07°20'37"NW por 91,82m onde atinge o ponto "16"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17"NW por 18,40m onde atinge o ponto "08"; daí, deflete a esquerda com rumo 72°19'29"SW confrontando com Ruy Silva (Atualmente com Jorge Oliveira Silva e outros), por 660,91m onde atinge o ponto M2A, localizado na margem da Rodovia Raposo Tavares (SP-270); daí, deflete-se a esquerda e segue confrontando-se com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), por um rumo 44°57'54"SE, e 284,63m, até o ponto "M9", localizado na margem da referida Rodovia e no leito do Córrego Cabeceira da Égua; daí, segue abaixo a jusante, pelo referido Córrego numa distância de 888,39m até o ponto "M0" início desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 187.350,04m².

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. de Saneamento
REP – CREA: 5.062.278.547

APROVAÇÃO

Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.408, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para acesso e implantação de coletor tronco, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 412,48m² (quatrocentos e doze metros e quarenta e oito centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para acesso e implantação de coletor tronco, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na Planta nº 021/2018-REP e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **APARECIDA HELENA SILVA SOUZA DIAS E OUTROS**, a saber:

Área: (M2D – 01 – 02 – 03 - M2D) = 412,48m²
(CT e Acesso)

Uma faixa de terra, em um Imóvel Rural denominado Estância Retiro, situado na Fazenda Taquaral, neste distrito e Município e comarca de Assis/SP, pertencente a Matrícula nº 33.636 – 1º CRI- de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/18-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto titulado "M2D", localizado no vértice formado entre as linhas divisórias de Duarte Sampaio e Horto Florestal da Fepasa, daí, segue confrontando com o Horto Florestal da Fepasa com o Rumo titulado 42º10'27" NW por 76,19m até o ponto aqui designado "01"; deste, deflete a esquerda com rumo 19º09'29"SE confrontando com área da mesma propriedade por 15,35m onde atinge o ponto aqui designado "02"; daí, deflete a esquerda e segue com rumo 42º10'27"SE, confrontando com área da mesma propriedade por 61,30m onde atinge o ponto aqui designado "03"; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 55º06'13" NE confrontando com Duarte Sampaio por 6,05m até o ponto inicial "M2D", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 412,48m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.408, de 13 de abril de 2021.

- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 8.299/2020.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2021.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena – 01107-900
☎ 33887089 – Capital – SP

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: *0720/087 **UN:** RB **Desenho Final:** 021/2018-REP_R1

Endereço: Rua Dolomita X Rua 7 do CDA II

Denominação: Estância Retiro – Fazenda Taquaral

Bairro/Distrito: CDA I

CEP: 19.812-070

Município: Assis/SP

Comarca: Assis/SP

Zona: Rural **Obra executada:** não **Coord.N=** 7496.250 **Coord. E=** 562.711

Tipo da obra-SAA:

Tipo da obra-SES: Acesso e Coletor Tronco

Nome da Obra: C.T.300mm-EEE-CDHI-ACESSO

Contrato da Obra:

Área a ser ocupada: 412,48m²

Documentação: 13,898060 ha

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: APARECIDA HELENA SILVA SOUZA DIAS E OUTROS

Endereço: R. Dr. Luiz Pizza, nº 787 – Centro - CEP 19.814-351 - TEL:

Município: Assis – SP

Compromisso:

Endereço:

Município:

Estado Civil: Separada Judicialmente

Cônjuge:

CPF: 136.652.938-39

RG: 11.693.565/SSP-SP

Inscrição no INCRA: 950.017.537.110-4

Título: M. 33.636

CRI: 1º **Comarca:** Assis/SP

Observações: - 1 - Cadastro obtido através do levantamento topográfico e adequado ao título dominial.

***CADASTRO COM RETIFICAÇÃO**

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. De Saneamento
CREA: 5061754126

APROVAÇÃO

Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena – 01107-900
☎ 33887089 – Capital – SP

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Fl.1/1

Cadastro: *0720/087

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: APARECIDA HELENA SILVA SOUZA DIAS E OUTROS

Área: 412,48m²

***CADASTRO COM RETIFICAÇÃO**

Área: (M2D – 01 – 02 – 03 - M2D) = 412,48m².
(CT e Acesso)

Uma faixa de terra, em um Imóvel Rural denominado Estância Retiro , situado na Fazenda Taquaral , neste distrito e Município e comarca de Assis/SP , pertencente a Matrícula nº 33.636 – 1º CRI- de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/18-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto titulado "M2D", localizado no vértice formado entre as linhas divisórias de Duarte Sampaio e Horto Florestal da Fepasa , daí, segue confrontando com o Horto Florestal da Fepasa com o Rumo titulado 42º10'27" NW por 76,19m até o ponto aqui designado "01"; deste, deflete a esquerda com rumo 19º09'29"SE confrontando com área da mesma propriedade por 15,35m onde atinge o ponto aqui designado "02"; daí, deflete a esquerda e segue com rumo 42º10'27"SE, confrontando com área da mesma propriedade por 61,30m onde atinge o ponto aqui designado "03"; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 55º06'13" NE confrontando com Duarte Sampaio por 6,05m até o ponto inicial "M2D", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 412,48m².

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrím. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. De Saneamento
CREA: 5061754126

APROVAÇÃO

Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

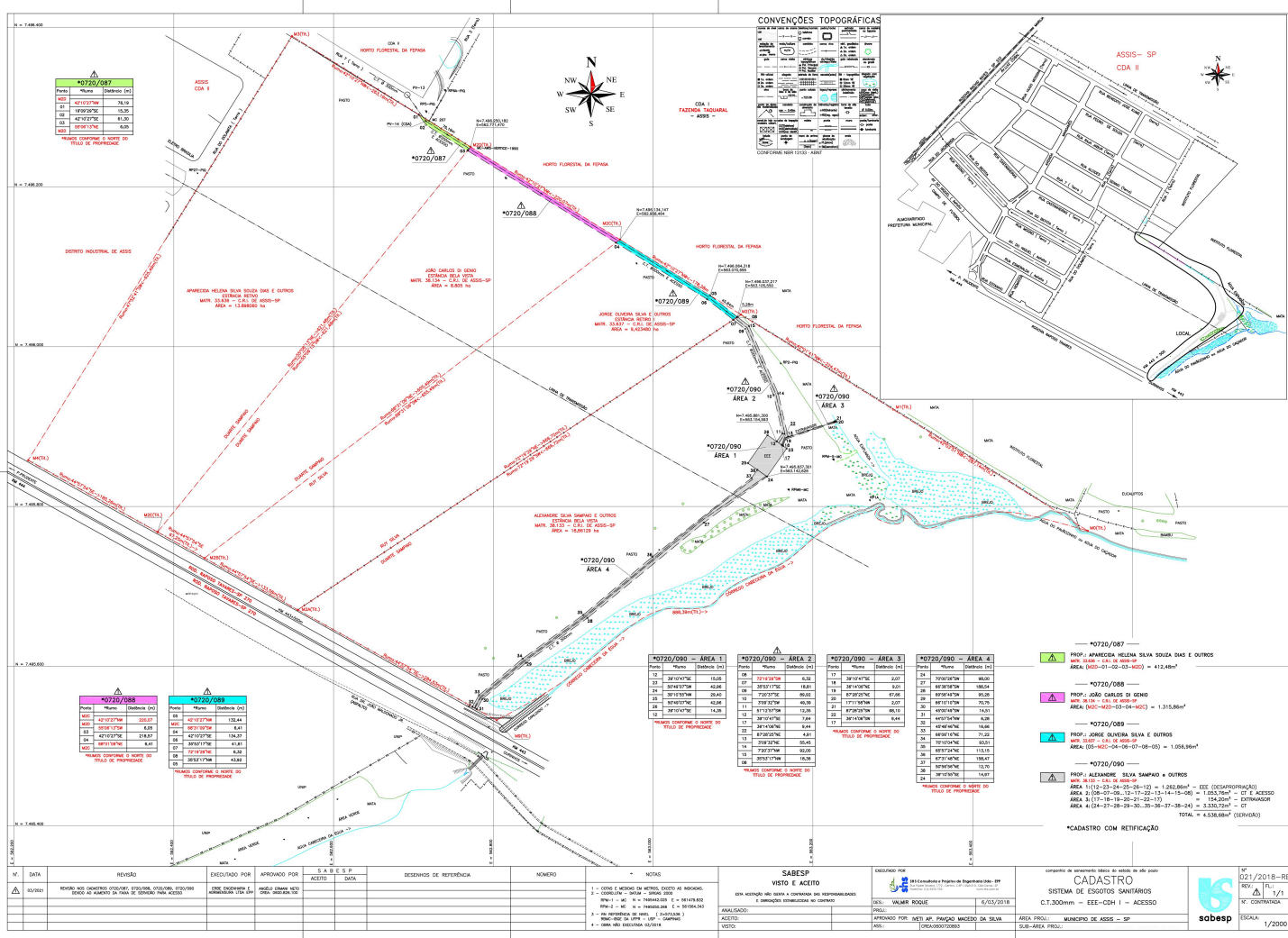
Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de abril de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3214

Página 23





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.409, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para acesso e implantação de coletor tronco, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 1.315,86 m² (um mil, trezentos e quinze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para acesso a EEE – Estação Elevatória de Esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na Planta nº 021/2018-REP e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **JOÃO CARLOS DI GENIO**, a saber:

Área: (M2C-M2D-03-04-M2C) = 1.315,86m²
(CT e Acesso)

Uma faixa de terra, em uma área denominada Estância Bela Vista, situado na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua neste distrito, Município e comarca de Assis- SP, pertencente a Matrícula nº 38.134 – 1º CRI- de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto titulado "M2C", localizado na divisa com o Horto Florestal da Fepasa, daí, segue confrontando com o Horto Florestal da Fepasa com o Rumo titulado 42º10'27" NW por 220,07m até o ponto titulado "M2D" ; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 55º06'13"SW confrontando com área de Duarte Sampaio por 6,05m onde atinge o ponto aqui designado "03; daí, deflete a esquerda e segue com rumo 42º10'27"SE, confrontando com área da mesma propriedade por 218,57m onde atinge o ponto aqui designado "04"; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 68º31'09" NE confrontando com a propriedade de Ruy Silva por 6,41m até o ponto inicial "M2C", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.315,86m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.409, de 13 de abril de 2021.

- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 8.304/2020.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de abril de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3214

Página 26



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena – 01107-900
☎ 33887089 – Capital – SP

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: *0720/088 **UN:** RB **Desenho Final:** 021/2018-REP_R1

Endereço: As Margens da Rodovia Raposo Tavares (SP270), KM 443

Denominação: Estância Bela Vista – Fazenda Taquaral

Bairro/Distrito: CDA I

CEP: 19.812-070

Município: Assis/SP

Comarca: Assis/SP

Zona: Rural **Obra executada:** não **Coord.N=** 7496.134 **Coord. E=** 562.958

Tipo da obra-SAA:

Tipo da obra-SES: Acesso e

Nome da Obra: C.T.300mm-EEE-CDHI-ACESSO **Contrato da Obra:**

Área a ser ocupada: 1.315,86m²

Documentação: 8,805 Ha

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: JOÃO CARLOS DI GENIO

Endereço: Avenida Paulista, nº 900 –Bela Vista - CEP 01310-100 - TEL:

Município: São Paulo-SP

Compromissário:

Endereço:

Município:

Estado Civil: Solteiro

Cônjuge:

CPF : 025.824.308-20

RG: 2.374.792/SSP/SP

Inscrição no INCRA: 950.106.139.009-1 (área maior)

Título: M. 38.134

CRI: 1º

Comarca: Assis/SP

Observações: - 1- Cadastro obtido através do levantamento topográfico e adequado ao título dominial.

*** CADASTRO COM RETIFICAÇÃO**

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. de Saneamento
REP – CREA: 5.062.278.547

APROVAÇÃO

Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena – 01107-900
☎ 33887089 – Capital – SP

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Fl.1/1

Cadastro: *0720/088

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: JOÃO CARLOS DI GENIO

Área: 1.315,86m²

*** CADASTRO COM RETIFICAÇÃO**

Área: (M2C-M2D-03-04-M2C) = 1.315,86m².
(CT e Acesso)

Uma faixa de terra, em uma área denominada Estância Bela Vista, situado na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua neste distrito, Município e comarca de Assis- SP, pertencente a Matrícula nº 38.134 – 1º CRI- de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/2018-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto titulado "M2C", localizado na divisa com o Horto Florestal da Fepasa, daí, segue confrontando com o Horto Florestal da Fepasa com o Rumo titulado 42°10'27" NW por 220,07m até o ponto titulado "M2D" ; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 55°06'13"SW confrontando com área de Duarte Sampaio por 6,05m onde atinge o ponto aqui designado "03; daí, deflete a esquerda e segue com rumo 42°10'27"SE, confrontando com área da mesma propriedade por 218,57m onde atinge o ponto aqui designado "04"; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 68°31'09" NE confrontando com a propriedade de Ruy Silva por 6,41m até o ponto inicial "M2C", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.315,86m².

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. de Saneamento
REP – CREA: 5.062.278.547

APROVAÇÃO

Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.410, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para acesso e implantação de coletor tronco, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 1.056,96 m² (um mil, cinquenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para acesso e implantação de coletor tronco, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na Planta nº 021/2018-REP e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **JORGE OLIVEIRA SILVA E OUTROS**, a saber

Área: (05 - M2C – 04 – 06 – 07 – 08 - 05) = 1.056,96m²
(CT e Acesso)

Uma faixa de terra, em um Imóvel Rural denominada Estância Retiro I, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis- SP, pertencente a Matrícula nº 33.637 – 1º CRI- de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/18-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto aqui designado "05", localizado na divisa titulada (M2-M2C) e distante 45,84m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com o Horto Florestal da Fepasa com o Rumo titulado 42º10'27" NW por 132,44m até o ponto aqui titulado "M2C"; deste, deflete a esquerda confrontando com Duarte Sampaio com rumo titulado 68º31'09"SW por 6,41m onde atinge o ponto aqui designado "04"; daí, deflete a esquerda com rumo 42º10'27" SE confrontando com área da mesma propriedade por 134,37m onde atinge o ponto aqui designado "06"; daí, deflete a direita com rumo 35º53'17" SE confrontando com área da mesma propriedade por 41,61m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 72º19'29" NE confrontando com Duarte Sampaio por 6,32m onde atinge o ponto aqui designado "08"; daí, deflete a esquerda com rumo 35º53'17" SE confrontando com área da mesma propriedade por 43,92m onde atinge o ponto inicial "05", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.056,96m².

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.410, de 13 de abril de 2021.

- Art. 2º -** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 8.300/2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2021.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena – 01107-900
☎ 33887089 – Capital – SP

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: *0720/089 **UN:** RB **Desenho Final:** 021/2018-REP_R1
Endereço: Fazenda Taquaral
Denominação: Estância Retiro I – Fazenda Taquaral
Bairro/Distrito: CDA I **CEP:** 19.812-070
Município: Assis/SP **Comarca:** Assis/SP

Zona: Rural **Obra executada:** não **Coord.N=** 7496.064 **Coord. E=** 563.070
Tipo da obra-SAA: **Tipo da obra-SES:** Acesso e rede coletora
Nome da Obra: C.T.300mm-EEE-CDHI-ACESSO **Contrato da Obra:**
Área a ser ocupada: 1.056,96m² **Documentação:** 9,423480 ha

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: JORGE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
Endereço: Rua Dr. João Neves Neto, nº 488- Jd. Guedala - **CEP:** 05.605-000
Município: São Paulo-SP
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: Solteiro **Cônjuge:**
CPF : 791.992.838-91 **RG:** 3.794.803-SP

Inscrição no INCRA: 627.011.004.600-5
Título: M. 33.637 **CRI:** 1º **Comarca:** Assis/SP

Observações: 1 – Cadastro obtido através do levantamento topográfico e adequado ao título.

_____/_____/_____
EXECUÇÃO
ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

_____/_____/_____
ANÁLISE
Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. de Saneamento
REP – CREA: 5.062.278.547

_____/_____/_____
APROVAÇÃO
Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594
Fl.1/1



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental-REP
✉ Av. do Estado nº 561 – Ponte Pequena – 01107-900
☎ 33887089 – Capital – SP

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: *0720/089

Desenho Final: 021/2018-REP_R1

Nome: JORGE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

Área: 1.056,96m²

Área: (05 - M2C - 04 - 06 - 07 - 08 - 05) = 1.056,96m².
(CT e Acesso)

Uma faixa de terra, em um Imóvel Rural denominada Estância Retiro I, situada na Fazenda Taquaral, no córrego Cabeceira da Égua, neste distrito, Município e comarca de Assis- SP, pertencente a Matrícula nº 33.637 - 1º CRI- de Assis/SP e representada no desenho Sabesp 021/18-REP_R1, assim descrita: Inicia no ponto aqui designado "05", localizado na divisa titulada (M2-M2C) e distante 45,84m do ponto titulado "M2"; deste, segue confrontando com o Horto Florestal da Fepasa com o Rumo titulado 42°10'27" NW por 132,44m até o ponto aqui titulado "M2C"; deste, deflete a esquerda confrontando com Duarte Sampaio com rumo titulado 68°31'09"SW por 6,41m onde atinge o ponto aqui designado "04"; daí, deflete a esquerda com rumo 42°10'27" SE confrontando com área da mesma propriedade por 134,37m onde atinge o ponto aqui designado "06"; daí, deflete a direita com rumo 35°53'17" SE confrontando com área da mesma propriedade por 41,61m onde atinge o ponto aqui designado "07"; daí, deflete a esquerda com rumo titulado 72°19'29" NE confrontando com Duarte Sampaio por 6,32m onde atinge o ponto aqui designado "08"; daí, deflete a esquerda com rumo 35°53'17" SE confrontando com área da mesma propriedade por 43,92m onde atinge o ponto inicial "05", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.056,96m².

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Alexandre Cezar Café Rocha
Tec. Em Sist. de Saneamento
REP - CREA: 5.062.278.547

APROVAÇÃO

Rubens Francisco dos Santos
Engenheiro - REP
CREA:0641711594



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.411, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto Nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.1719.0000	COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1543 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 312 021 COVID-19 - REC.PODER JUDICIARIO	
	Total.....R\$ 6.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente decreto serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, para ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º - Fica incluída a Ação especificada no artigo anterior, no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2021.



Atos Legislativos

Outros atos

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade Referente às Contas do Município de Assis do Exercício de



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - Centro - Assis/SP - CEP: 19800-072
CNPJ.: 49.898.521/0001-05
Telefone: (18) 3302-4144

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS DO EXERCÍCIO DE 2017 TC-006822.989.16-6

Trata-se do processo 006822.989.16-6, referente às Contas do Executivo do Município de Assis relativas ao exercício de 2017, fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de novembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Assis, exercício de 2017.

Determinou, também, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com recomendações constantes do voto do Relator, devendo, ainda, a Fiscalização verificar as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação a todas as determinações, recomendações e alertas, no próximo roteiro “in loco”.

Após minuciosa análise do relatório e diante da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhamos o seu parecer, considerando sua fundamentação em dados técnicos, analisados criteriosamente, e opinamos pela regularidade das Contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2017, com as ressalvas mencionadas no Relatório.

Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas Municipais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2017.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2021.

GERSON ALVES DE SOUZA
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER COFC Nº 14/2021 AO TC Nº 1/2020- Recebido em 13/04/2021 13:57:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3A04-2B6E-374E-763F.



Pag. 1/3



Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade Referente às Contas do Município de Assis do Exercício



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - Centro - Assis/SP - CEP: 19800-072
CNPJ.: 49.898.521/0001-05
Telefone: (18) 3302-4144

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-006822.989.16-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2021.

JONAS CAMPOS DE LIMA
Presidente

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Vice-Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER COFC Nº 14/2021 AO TC Nº 1/2020- Recebido em 13/04/2021 13:57:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 3A04-2B6B-374E-763F.



Pag. 2/3



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de abril de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3214

Página 37

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade Referente às Contas do Município de Assis do Exercício de 201

Assinado digitalmente
por GERSON ALVES DE
SOUZA 110.790.608-39
Data: 09/04/2021 16:21

Assinado digitalmente por
FERNANDO PEREIRA
SIRCHIA JUNIOR
434.848.498-86
Data: 10/04/2021 12:08

Assinado digitalmente
por JONAS CAMPOS
DE LIMA 338.602.518-80
Data: 12/04/2021 17:28

PARECER COFC Nº 14/2021 AO TC Nº 1/2020- Recebido em 13/04/2021 13:57:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3A04-2B6B-374E-763F.



Pag. 3/3



Atos da Presidência



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR
DE ENFRENTAMENTO AO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Vinicius Guilherme Simili, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista o Art. 2º da Resolução nº 226, de 30 de março de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica constituída a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), a qual ficou assim composta:

Fernando Pereira Sirchia Júnior - Presidente Coordenador

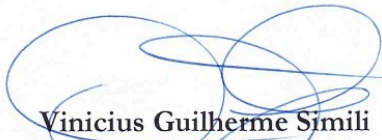
Gerson Alves de Souza - Secretário

Viviane Aparecida Del Massa Martins - Secretária

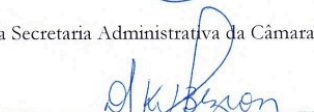
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 14 de abril de 2021.


Vinicius Guilherme Simili
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Daniela de Souza N. Besson
Diretora Geral da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR
DE ENFRENTAMENTO AO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-019)

Vinicius Guilherme Simili, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista o Art. 2º da Resolução nº 226, de 30 de março de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica constituída a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), a qual ficou assim composta:

Fernando Pereira Sirchia Júnior - Presidente Coordenador

Gerson Alves de Souza - Secretário

Viviane Aparecida Del Massa Martins - Secretária

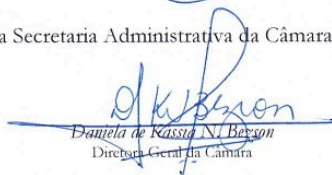
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 14 de abril de 2021.


Vinicius Guilherme Simili
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Daniela de Kassia N. Besson
Diretora Geral da Câmara



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 37/21 - Pregão Eletrônico 33/21 - Registro de Preços visando futuras aquisições de gabiões e ferragens. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/04/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 12 de abril de 2021.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 38/21 - Pregão Eletrônico 34/21 - Registro de Preços visando futuras aquisições de equipamentos para monitoramento. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/04/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 12 de abril de 2021.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 39/21 - Pregão Eletrônico 35/21 - Registro de Preços visando futuras aquisições de aduelas de concreto. Encerramento: 09:00 horas do dia 28/04/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 12 de abril de 2021

José Aparecido Fernandes - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021

REF.: Processo nº 028/2017 - Convite nº 003/2017 - Contrato nº 012/17 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** LG Assessoria na Administração Municipal S/C Ltda., CNPJ nº 04.393.145/0001-50 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria orçamentária, financeira e de contabilidade pública, em dependências do município - **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.400,00 - **PAGAMENTO:** 5º (quinto) dia útil após o mês vencido - **VIGÊNCIA:** 12 meses. - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

Assis, 06 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 006/2021

Ref.: Processo nº 053/17 - Pregão nº 039/17 - Contrato nº 027/17 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. - CNPJ n.º 12.039.966/0001-11 - **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 15,00% ao valor inicial do contrato - **VALOR GLOBAL:** R\$ 591.401,85 - **PAGAMENTO:** Mensal - **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assis, 05 de abril de 2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL



Homologação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo 007/2021 - Pregão 001/2021

OBJETO: - Contratação de 02 (dois) acessos dedicados à internet, o primeiro com velocidade de 300 Mbps e segundo com velocidade de 200 Mbps, providos por empresas diferentes, contemplando instalação, suporte técnico, software, hardware e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento para Câmara Municipal de Assis.

Adjudico e Homologo todo procedimento licitatório a Adjudicatária: -

- item 01, TVC de Assis Eireli - EPP, CNPJ Nº - 54.703.996/0001-20, perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e valor mensal 12 (meses) de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ao objeto.

- Item 02, FRACASSADO, conforme prevê a cláusula I nos itens 1.1 e 1.2 do referido Edital e seu Anexo I.

Assis (SP), 13 de abril de 2021.

Vinícius Guilherme Simili - Presidente da Câmara Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **YOUNG HO KIM**, portador do RG nº 12.982.403-3 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 e das 13 às 15 hs, **no prazo de 02 (dois) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2019, Edital de Abertura 19/2019 para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

Atos de Pessoal

Exoneração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 35.496/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido **IGOR HENRIQUE FIGUEIREDO RIBEIRO**, portador do RG nº 43.581.989-6, do cargo de Agente de Combate de Endemias, Referência 20 K, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 35.502/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido **FABIO COELHO DUARTE**, portador do RG nº 19.782.544-8, do cargo de Médico, Referência 50 D, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 35.503/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido **PEDRO HENRIQUE NAHAS CHAGAS**, portador do RG nº 45.502.679-8, do cargo de Médico Plantonista, do Quadro de Pessoal de Carreira, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 35.508/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido **LEONARDO DE SOUZA MENDES**, portador do RG nº 49.936.024-2, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 35.509/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido **JULIANA LOPES CUNHA**, portadora do RG nº 55.789.003-2, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 35.510/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Recomendação Administrativa - Inquérito Civil nº 14.0198.0030017/2020 da 8ª Promotoria de Justiça de Assis,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANDREZA FRANCIELE PEREIRA MATTOS**, portadora do RG nº 41.994.011-2, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**

Assinado por JOSE
APARECIDO
FERNANDES
(00495901890)
Data: segunda-feira, 19
de abril de 2021
12:11:49

